

Protocolo 966/2023

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 13/06/2023 às 17:46:46

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Requerimento

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0652/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 127/2023, de autoria do ilustre vereador, Linsiod Lacerda Passos (Lacerda do AKI) – PRTB, em resposta, encaminhamos o Ofício nº 1.126/2023-GP/PMC, e demais anexos.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

emissao_07E17C5A68F018BB4924FB45_protocolo_4_11_701_2023assinado_versaoImpressao.pdf

OFICIO_N_1126_2023_GP_PMC.pdf

Memorando 19.214/2023

De: Denise C. - SMASC-CPS SUAS

Para: SMASC - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Data: 22/05/2023 às 18:53:55

Setores (CC):

SMASC, SMASC-CCPS, SMASC-CF, SMASC-CA

Setores envolvidos:

SMASC, SMASC-CCPS, SMASC-CPS SUAS, SMASC-CF, SMASC-CA

RESPOSTA PROTOCOLO 11.701/2023

Em atendimento ao [Protocolo 11.701/2023 - Requerimento Câmara \(Gleison da Silva Souza\)](#), segue resposta desta coordenadoria para somar com as demais.

—

Denise Maria de Oliveira Carvalho

Coordenadora PSSUAS - Unidades da Assistência Social

Anexos:

Prot_11_701_2023_resposta.pdf

Assinado por 1 pessoa: DENISE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/07E17C5A68F018BB4924FB45_protocolo_4_11_701_2023_assinado_versaoImpressao.pdf



RELATÓRIO INFORMATIVO/2022

Identificação

Da: Coordenadoria de Proteção Social do SUAS

Para: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Evento de Atendimento: Em resposta ao Protocolo 11.701/2023, que encaminha o Requerimento nº 127/2023, através do Ofício nº 652/2023-SL/CMC referente a propositura parlamentar supracitada, de autoria do nobre Edil Linsiod Lacerda Passos (Lacerda do AKI) – PRTB. Aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 08 de maio de 2023.

Prezada Secretária,

Em atenção ao Ofício nº 652/2023 - SL/CMC, em que encaminha cópia da propositura parlamentar, recebido por meio do Protocolo 11.701/2023, de autoria do Vereador Linsiod Lacerda Passos (Lacerda do AKI), para a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em que requer informações sobre a “política de ações da secretaria de ação social em distribuição de cestas básicas e cobertores no ano de 2023”, temos a informar:

A SMASC encaminha cestas básicas e cobertores para as unidades socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social para atendimento das famílias em atendimento/acompanhamento. Através da Coordenadoria Financeira são encaminhadas as cestas básicas enquanto benefício eventual. Já através da Coordenadoria de Cidadania, são enviadas cestas básicas (segurança alimentar e nutricional) e cobertores enquanto “doações”.

- **Cestas Básicas enviadas pela Coordenadoria Financeira enquanto Benefício Eventual**

A criação e a organização das ofertas do SUAS em serviços, programas, projetos e benefícios constituiu um dos principais avanços da Assistência Social enquanto política pública. A execução dessas ofertas exige “integração” entre elas, criando a complementaridade de ações, com foco no atendimento integral das famílias.

Os benefícios assistenciais fazem parte da política de Assistência Social e são um direito do cidadão e um dever do Estado. São estruturados em duas modalidades: o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) para idosos e pessoas com deficiência e os **Benefícios Eventuais** para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária.

Os benefícios eventuais (BE) são previstos no art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei Federal nº 12.435 de 2011. São benefícios temporários e concedidos aos indivíduos e famílias para prevenir e enfrentar situações provisórias de desproteção decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e



calamidades. São organizados em: auxílio natalidade, funeral, alimentação, suporte para enfrentamento de situações de calamidade pública, acesso a documentação, entre outros.

“Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS”. (DECRETO Nº 6.307, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.)

Tem direito de acesso aos BEs, todos que necessitem da proteção social do poder público e atendam aos critérios legais definidos no município. No município de Cáceres, o BE está garantido em lei municipal (Lei nº 2.921/2021), utilizando como referência a resolução do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Cáceres, que indica os **critérios de concessão** e prazos.

No âmbito dos benefícios eventuais, no que se refere aos das vulnerabilidades temporárias (onde a cesta básica, na realidade da maioria dos municípios, é incluída), na prática, os trabalhadores do SUAS se deparam com um agravante, pois sabe-se que a contingência social, que força as famílias a recorrerem ao Estado para a provisão da segurança alimentar para seus membros, não são temporárias, especialmente diante do atual contexto do país.

A oferta dos BEs é descentralizada nas unidades socioassistenciais visando garantir a articulação dos benefícios e serviços socioassistenciais, assim como preconizado no Protocolo de Gestão Integrada. A concessão do benefício eventual é realizada de forma gratuita e sem exigência de contrapartida, afastada de qualquer conotação discriminatória, assistencialista ou em caráter de doação.

“Art. 7º É de atribuição exclusiva dos técnicos de nível superior do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, o atendimento, a avaliação e a concessão dos Benefícios Eventuais, ressalvadas situações que tenham impedimento de atuação regulamentadas em legislações profissionais específicas.” (Lei nº 2.921/2021) (grifo nosso)

- **Cestas Básicas e Cobertores enviados pela Coordenadoria de Cidadania como “doações”**

Cestas Básicas e Cobertores enviados como “doações” são entregues aos usuários atendidos pelas unidades CRAS, CREAS, CCI e abrigos, conforme demanda apresentada mensalmente e com envio posterior da lista nominal de atendimento com assinaturas para o controle da Coordenadoria de Cidadania.

É oportuno reforçar que não compete aos profissionais do SUAS ações de fiscalização, investigação.

Cáceres/MT, 22 de Maio de 2023.

Denise Mª de Oliveira Carvalho
Coordenadoria da Proteção Social do SUAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30BC-0BEF-BF2D-8765

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENISE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO (CPF 801.XXX.XXX-00) em 26/05/2023 10:40:52
(GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/30BC-0BEF-BF2D-8765>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

3. Entrega de Cobertores

Os Cobertores ofertados pelo Estado ao Município, destinados a ações da Assistência Social para atendimento de famílias em vulnerabilidades sociais.

Informamos ainda que, após a entrega dos cobertores, o município, deverá encaminhar o cadastro dos beneficiários contemplados com os cobertores à título de prestação de contas, contendo, nome do usuário, nome da genitora, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Número de Identificação Social (NIS), telefone e endereço.

Ludimilla Fernanda Couto da Costa Lousada Cruz
Coordenadora de Cidadania e Políticas Setoriais



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA27-870B-0914-CD26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUDIMILLA FERNANDA COUTO DA COSTA LOUSADA CRUZ (CPF 017.XXX.XXX-95) em 07/06/2023
15:00:41 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/AA27-870B-0914-CD26>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07E1-7C5A-68F0-18BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIOLA CAMPOS LUCAS (CPF 452.XXX.XXX-20) em 09/06/2023 09:07:08 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/07E1-7C5A-68F0-18BB>



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.126/2023-GP/PMC

Cáceres - MT, 09 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 11.701/2023

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0652/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 127/2023, de autoria do ilustre vereador, **Linsiod Lacerda Passos** (Lacerda do AKI) – PRTB, que requer ao Executivo Municipal informações sobre a política de ações da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania (SMASC), em distribuição de cestas básicas e cobertores no ano de 2023.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela SMASC, através dos seguintes documentos, cópias anexas:

1. Memorando 19.214/2023, de 22/05/2023, da Coordenadoria da Proteção Social do SUAS;
2. Expediente de 07/06/2023, da Coordenadoria de Cidadania Políticas Setoriais.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 645F-AB49-E2CB-A3E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 13/06/2023 16:34:08 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/645F-AB49-E2CB-A3E5>

Protocolo 1- 966/2023

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 14/06/2023 às 10:51:46

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 652/2023-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia do Requerimento 127/2023, de autoria do Vereador Lacerda do Aki.

—

Henrique Barcelos Moraes

PROTOCOLO